

**SETOR DE FAUNA SILVESTRE  
DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE  
SECRETARIA DO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**NORMAS PARA MANUTENÇÃO DE FAUNA  
SILVESTRE EM CATIVEIRO NOS  
EMPREENDIMENTOS DE FAUNA SILVESTRE  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
( RÉPTEIS E AVES)**



**2016**

## INTRODUÇÃO

---

1. Este manual tem por objetivo orientar quanto as normas para manutenção de animais silvestres em cativeiro, nos diferentes empreendimentos no Estado do Rio Grande do Sul;
2. As dimensões mínimas para manutenção de animais silvestres devem ser atendidas por todos os empreendimentos de uso e manejo de fauna silvestre;
3. Aqueles recintos que, mesmo atendendo as normas contidas neste manual, não estejam atendendo as condições de bem estar físico e psicológico para o animal, deverão ser readequados e autorizados pela DBIO/SEMA;
4. Todos novos recintos a serem construídos nos empreendimentos deverão ser antecedidos de autorização expressa da DBIO/SEMA.

## DEFINIÇÕES

---

- a) **Abrigo:** local que oferece proteção contra as intempéries, destinado ao descanso dos animais;
- b) **Afastamento do público:** barreiras físicas que evitem a aproximação do público ao recinto dos animais;
- c) **Área de fuga:** local dentro do recinto que ofereça segurança psicológica e privacidade ao animal;
- d) **Área de exposição:** área do recinto em que os espécimes estão expostos a visitação pública;
- e) **Banhado:** área encharcada, apresentando pequenas profundidades de água;
- f) **Barreira visual sólida:** Visa proporcionar privacidade e consequente tranquilidade ao animal, podendo ser constituída de madeira, alvenaria ou cerca-viva;
- g) **Cambiamento:** local de confinamento, para facilitar diversos tipos de manejo e a retirada do animal do recinto;
- h) **Corredor ou câmara de segurança:** área de acesso ao recinto, que visa aumentar a segurança contra fuga, adjacente a área de manejo do recinto. Deverá ser telada, gradeada ou murada, vedada com tela ou grade na parte superior de acordo com a espécie a que se destina o recinto;
- i) **Espelho d'água:** superfície de lagos, tanques, barragens artificiais ou não, com água corrente ou renovável. Tanto na área de exposição quanto nas maternidades deverão ter pelo menos um dos lados com rampa, com inclinação máxima de 40° para facilitar o acesso do animal e evitar o afogamento de animais de pequeno porte e filhotes;
- j) **Família ou grupo familiar:** é composta pelo casal e seus filhotes até que esses atinjam a maturidade sexual. Em espécies com hábitos gregários pode ser considerado como grupo social;
- k) **Maternidade:** local de confinamento tranquilo para alojar fêmeas gestantes ou recém-paridas com os filhotes composta por abrigo e solário;
- l) **Solário:** lugar exposto à luz solar direta e que possibilite a exposição do animal ao sol;
- m) **Toca ou abrigo:** refúgio onde os animais podem encontrar conforto e descanso;
- n) **Aquaterrário ou Paludário:** ambiente misto e climatizado em que há uma porção emersa com vegetação e outra submersa, permitindo ao animal acesso aos dois ambientes.

## **ESPECIFICAÇÕES DOS RECINTOS**

---

1. Os recintos devem oferecer segurança aos animais, aos tratadores e ao público visitante;
2. Deverão ser cumpridos todos os requisitos descritos a seguir que definem os parâmetros mínimos para os recintos de jardim zoológico, que visam garantir o bem estar fisiopsicológico dos respectivos espécimes e a segurança dos animais, tratadores e público visitante. Os recintos deverão ter ambientação de modo a atender as necessidades biológicas do animal alojado;
3. O afastamento do público deverá ser de no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros). O tipo de barreira a ser utilizado deverá ser definidas pelos técnicos responsáveis, considerando a segurança do animal, do público visitante, dos técnicos e dos tratadores;



## **NORMAS PARA RECINTOS DE RÉPTEIS**

---

### **NORMAS GERAIS**

Considerando as peculiaridades comportamentais, fisiológicas, nutricionais e reprodutivas, os recintos destinados aos répteis, devem atender aos seguintes requisitos:

1. Ter solário e local sombreado;
2. Deve promover aos animais fácil acesso a água de beber;
3. Ter piso de areia, terra, grama, folhiço, troncos, pedras ou suas combinações, de modo a favorecer os mais diversos habitats (aquático, semiaquático, arborícola, fossorial e terrestre);
4. Recintos fechados (terrário ou paludário) devem possuir iluminação artificial composta de lâmpadas especiais que, comprovadamente, substituam as radiações solares;
5. As paredes e o fundo de tanque ou lago não devem ser ásperos;
6. Recintos que abrigam fêmeas adultas devem dispor de substrato propício a desova;
7. Recintos que abrigam espécimes arborícolas devem conter galhos.
8. Os recintos devem ser providos de fonte artificial de aquecimento que seja adequada a espécie (segura contra eletrocussão e queimaduras e que mantenha umidade ideal

para a espécie) e promova um gradiente de temperatura que permita aos animais termoregular de acordo com suas necessidades.

### **NORMAS ESPECÍFICAS**

Será considerada a Densidade Máxima de Ocupação (DO) como critério para determinar a ocupação e as quantidades máximas aceitáveis de espécimes por área de recinto.

#### **ORDEM TESTUDINES**

##### **1- Família Testudinidae (Quelônios terrestres):**

As seguintes **DO** dos recintos devem ser atendidas:

Comprimento da Carapaça	DO	Demais recomendações
Até 10 cm	10 animais /1m <sup>2</sup>	Necessidade de vegetação Caso possua tanque, este deve ser raso para evitar afogamentos.
De 10 a 20 cm	10 animais/4m <sup>2</sup>	
Acima de 20 cm	1 animal/2m <sup>2</sup>	

##### **2 - Famílias: *Chelidae, Emydidae, Kinosternidae, Pelomedusidae e Trionychidae* (Quelônios aquáticos e semi-aquáticos de água doce).**

- Todos os recintos devem possuir áreas de assoalhamento dentro dos espelhos d'água com troncos e pedras;
- Todos os recintos devem possuir 60% da área formada por água.

As seguintes **DO** dos recintos devem ser atendidas:

Comprimento da Carapaça	DO	PROFUNDIDADE MÍNIMA
Até 10 cm	10 animais /1m <sup>2</sup>	5 cm
De 10 a 30 cm	10 animais/4m <sup>2</sup>	20 cm
De 30 a 50 cm	1 animal/m <sup>2</sup>	30 cm
Acima de 50 cm	1 animal/2 m <sup>2</sup>	60 cm

#### **ORDEM CROCODYLIA**

##### **1 – Famílias: *Alligatoridae, Crocodylidae e Gavialidae*:**

- Todos os recintos devem ter vegetação;
- Nas áreas secas deverá existir folhiço para eventuais desovas;
- Pelo menos 50% da área deve ser formada por água.

As seguintes **DO** dos recintos devem ser atendidas:

Comprimento do animal	DO	DEMAIS RECOMENDAÇÕES
Até 50cm	1 animal /1m <sup>2</sup>	Espelho d'água com profundidade mínima de 30 cm.
De 50 a 100 cm	01 animal/5 m <sup>2</sup>	Espelho d'água com profundidade mínima de 30 cm.
De 100 a 200 cm	01 animal/10 m <sup>2</sup>	Para cada casal = 50 m <sup>2</sup> + 10% da área por fêmea introduzida.



		Espelho d'água de profundidade mínima de 100 cm.
De 200 a 300 cm	01 animal/15 m <sup>2</sup>	Para cada casal = 100 m <sup>2</sup> +10% da área por fêmea introduzida. Espelho d'água com profundidade mínima de 110 cm.
Acima de 300 cm	01 animal/20 m <sup>2</sup>	Para cada casal = 150m <sup>2</sup> + 10% da área por fêmea introduzida. Espelho d'água com profundidade mínima de 120 cm.
<b>ORDEM SQUAMATA</b>		

### 1 – Sub-ordens: Lacertília e Amphisbaenia

**Famílias:** *Agamidae, Amphisbaenidae, Anguidae, Anniellidae, Chamaeleonidae, Cordylidae, Gekkonidae, Heliodermatidae, Iguainidae, Lacertidae, Scincidae, Teiidae, Varanidae, Xantusidae e Xenosauridae.*

- Os recintos devem obrigatoriamente ter vegetação;
- Se possuir espécies de hábitos semiaquáticos, o alojamento deverá possuir tanque compatível com o tamanho dos animais;
- Se possuir espécime de hábito fossorial ou semi-fossorial, o recinto deverá conter substrato propício para utilizar como esconderijo;

As seguintes **DO** dos recintos devem ser atendidas:

Comprimento do animal	DO	DEMAIS RECOMENDAÇÕES
Ate 15 cm	01 animal/1 m <sup>2</sup>	30 cm de altura mínima nas laterais do recinto
De 15 a 30 cm	01 animal/2,5 m <sup>2</sup>	60 cm de altura mínima nas laterais do recinto
De 30 a 100 cm	01 animal/1 m <sup>2</sup>	130 cm de altura mínima nas laterais do recinto
Acima de 100 cm	01 animal/4 m <sup>2</sup>	200 cm de altura mínima nas laterais do recinto

### 2 - Sub-ordem Serpentes

**Famílias:** *Aniilidae, Boidae, Colubridae, Elapidae, Leptotyphlopidae, Typhlopidae, Uropeltidae, Xenopeltidae e Viperidae.*

- Se possuir espécies de hábitos semiaquáticos, o alojamento deverá possuir tanque compatível com o tamanho dos animais;

As seguintes **DO** dos recintos devem ser atendidas:

Comprimento do animal	DO	DEMAIS RECOMENDAÇÕES
Ate 50 cm	01 animal/1 m <sup>2</sup>	50 cm de altura mínima nas laterais do recinto
De 50 a 100 cm	01 animal/1,5 m <sup>2</sup>	100 cm de altura mínima nas laterais do recinto
De 200 a 300 cm	01 animal/3 m <sup>2</sup>	150 cm de altura mínima nas laterais do recinto
Acima de 300 cm	01 animal/4 m <sup>2</sup>	200 cm de altura mínima nas laterais do recinto

## **NORMAS DE SEGURANÇA NA MANUTENÇÃO DE RÉPTEIS PEÇONHENTOS**

### 1 - Considerações Gerais



- 1.1 O empreendimento que mantém ou deseja manter répteis peçonhentos será responsável por manter avisos visíveis e atualizados com telefones e endereços de hospitais de referência para tratamento dos acidentes por animais peçonhentos.
- 1.2 Em caso de manutenção de répteis peçonhentos exóticos, manter cópia da bula de antiveneno indicado para tratamento, já traduzida para o português, para que, no caso de acidente, a mesma seja encaminhada ao hospital de referência, juntamente com o acidentado e o respectivo antiveneno no caso deste ser mantido no próprio empreendimento. Cópia da tradução da bula também deverá ser fornecida previamente ao hospital de referência, para arquivo e consulta em caso de acidente, além de informações básicas sobre o acidente causado por esses animais e as orientações para o tratamento. Estas regras aplicam-se também às serpentes dos gêneros *Lachesis*, *Micrurus* e *Crotalus* fora de suas áreas de distribuição original.
- 1.3 1.3 - A não observância aos itens 1.1 e 1.2 acarretará a apreensão imediata dos animais pelo DBIO/SEMA;
- 1.4 Uma vez autorizada a importação de répteis peçonhentos, o não cumprimento dos itens 1.1 e 1.2, no exato momento da chegada do animal, o DBIO/SEMA determinará o retorno dos espécimes a sua origem;
- 1.5 Os empreendimentos devem providenciar treinamento específico sobre répteis peçonhentos para os seus funcionários que trabalhem diretamente com estes animais, abordando os seguintes itens:
  - Normas Básicas de Manejo com Répteis em Cativeiro
  - Normas Específicas de Manejo com Répteis Peçonhentos em Cativeiro
  - Normas Básicas de Segurança
  - Primeiros Socorros e Noções de Envenenamento.

Estes cursos devem ser ministrados por instituições ou profissionais com comprovada experiência em manejo de répteis peçonhentos em cativeiro.

## 2 - Quanto ao manejo

2.1 - Será obrigatório o uso de equipamento de segurança, quando do manejo direto, sendo considerado como equipamento mínimo necessário, o gancho, o laço de Lutz e um recipiente para contenção temporária do animal. O equipamento deverá estar sempre disposto em locais visíveis, em pontos estratégicos e de fácil acesso;

2.2 - Os procedimentos de manejo direto (manuseio, tratamentos, alimentação forçada, sexagem) devem ser executados por, no mínimo, duas pessoas com experiência. Mesmo em situações de rotina é aconselhável a presença de duas pessoas, pelo menos no mesmo edifício;

## 3 - Normas de Socorro

3.1 - Cada empreendimento deve possuir um procedimento interno a ser seguido em caso de acidente, que deve ser redigido de maneira simples e legível a ser afixado em todos os locais de manejo de répteis peçonhentos, observando-se as seguintes recomendações básicas, conforme modelo abaixo:

Em caso de acidente com répteis peçonhentos, o acidentado deve:

- retirar do recinto, imediatamente, a ficha removível de identificação e mantê-la consigo o tempo todo;
- acionar o alarme e chamar o seu colega de trabalho;
- permanecer em repouso.

Em caso de acidente com répteis peçonhentos, quem presta socorro deve seguir o procedimento interno do seu empreendimento, observando as seguintes precauções básicas:

- providenciar a contenção do animal agressor, caso este esteja solto;
- manter o acidentado em repouso;
- verificar se o acidentado retirou e possui a ficha removível do recinto do réptil que o picou;
- no caso de acidente com réptil peçonhento exótico, verificar se o antiveneno encontra-se estocado nas dependências do empreendimento, leva-lo consigo, junto com a bula traduzida e com as informações básicas sobre o acidente causado por esses animais e as orientações para o tratamento;
- providenciar para que o acidentado seja transportado imediatamente para o hospital de referência;
- providenciar que o hospital de referência seja acionado, por telefone, para o imediato encaminhamento do acidentado.

3.2 - O empreendimento deverá providenciar transporte imediato ao hospital de referência;

3.3 - Em todo local onde ocorre manejo de répteis peçonhentos e na administração do empreendimento (ou em outro local de acesso para funcionários, inclusive durante fins de semana e feriados), deverá ser afixado, com letras grandes e legíveis, o nome, endereço e telefone do hospital de referência para tratamento dos acidentes por animais peçonhentos;

#### **4. Recintos**

- a) Todo o recinto para répteis peçonhentos deve oferecer o máximo de segurança possível para o animal, o tratador, o técnico e o visitante;
- b) Os diferentes recintos ou locais onde as espécies peçonhentas estarão alojados, deverão possuir vedação externa total (incluindo portas fechadas com chave e com vãos protegidos, janelas com molduras de tela fina, ralos de escoamento de água gradeados, conduítes elétricos com aberturas protegidas, respiradouros telados e outras providências que se façam necessárias para evitar fugas). A área de visitação deve ter possibilidade de isolamento ao público;
- c) Os recintos e caixas que alojam espécies peçonhentas devem ter fichas, uma fixa e uma removível, contendo os seguintes itens em letras grandes e legíveis:
  - Espécie que mantém (escrito em vermelho).
  - Nome Vulgar;
  - Tipo de antiveneno;
  - Nome, endereço e telefone do hospital de referência para tratamento dos acidentes por animais peçonhentos;
- d) Em caso de terrários expostos a visitação pública, que utilizem visores de vidro, estes devem ser laminados ou temperados, capazes de resistir a impactos diretos, com as seguintes espessuras:

Tamanho do vidro (m <sup>2</sup> )	Espessura (mm)
até 0,25	4
de 0,25 a 1	5
1 a 2	8
acima de 2	10

e) Quando necessário, o recinto deve ser dotado de sistema eficiente de câmbio. Caixas com tampas corrediças acopladas ao recinto principal fornecem um manejo seguro e facilidade de transferência sem riscos. As portas de acesso devem possuir fechaduras ou cadeados, com chaves de acesso restrito.



## **NORMAS PARA RECINTOS DE AVES**

---

### **NORMAS GERAIS**

Considerando as peculiaridades comportamentais, fisiológicas, nutricionais e reprodutivas, os recintos destinados às aves devem atender aos seguintes requisitos:

1. Todo recinto deve dispor de água renovável, comedouros removíveis e laváveis, poleiros compatíveis com tamanho da ave e ninhos ou substratos para a confecção dos ninhos;
2. O recinto cuja parte superior é limitada por alambrado deve possuir no mínimo 2 (dois) metros de altura, exceto quando especificado para as famílias;
3. Características, como piso, vegetação e outras, encontram-se especificadas por famílias e para sua alteração o empreendimento deve apresentar laudo técnico, que será analisado pela DBIO/SEMA;
4. A **D.O.** de recintos coletivos deve ser igual a soma das **D.O.** das famílias abrigadas, exceto quando não ocorra sobreposição considerável dos hábitos de ocupação e uso do recinto onde se deve considerar toda a área do recinto como disponível para cada espécie (por exemplo, espécies arborícolas consorciadas com terrícolas);



5. A estrutura mínima do recinto consiste de solário, abrigo e área de fuga;
6. O solário deve permitir a incidência de luz solar direta em pelo menos um período do dia;
7. O abrigo deve oferecer proteção contra as intempéries;
8. Em recintos que possibilitem a entrada de visitantes no seu interior, o percurso deve ser delimitado para ordenar os visitantes e possuir corredores de segurança na entrada e saída do recinto para evitar a fuga dos espécimes mantidos;
9. Todos os recintos devem dispor de corredores ou câmaras de segurança para evitar a fuga de animais;
10. Recintos para aves das famílias **Casuariidae, Struthionidae e Rheidae** devem dispor de mecanismos de segurança e/ou cambiamentos que possibilitem o manejo dos animais quando do acesso ao recinto.

### NORMAS ESPECÍFICAS

FAMÍLIA	GÊNERO	D.O.	DEMAIS RECOMENDAÇÕES
<b>Accipitridae</b>			
Pequenos (até 49,5 cm)	<i>Accipiter</i> spp., <i>Asturina</i> spp., <i>Buteo brachyurus</i> , <i>B. platypterus</i> , <i>B. leucorrhous</i> , <i>Buteogallus aequinoctialis</i> , <i>Circus cinereus</i> , <i>Chondrohierax</i> spp., <i>Elanus</i> spp., <i>Gampsonyx</i> spp., <i>Geranospiza</i> spp., <i>Harpagus</i> spp., <i>Helicolestes</i> spp., <i>Ictinia</i> spp., <i>Leucopternis</i> spp. (exceto <i>L. polionota</i> ), <i>Parabuteo</i> spp., <i>Rostrhamus</i> spp., <i>Rupornis</i> spp.	2 aves/10 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbórea; - Piso de terra ou gramado; - Espelho d'água para banho; - Altura mínima do recinto: Pequenos: 3 m Médios: 4 m Grandes: 6 m
Médios (49,6 cm a 77 cm)	<i>Buteo</i> spp. (exceto os citados acima), <i>Busarellus</i> spp., <i>Buteogallus meridionalis</i> , <i>B. urubitinga</i> , <i>Circus</i> spp. (exceto <i>C. cinereus</i> ), <i>Elanoides</i> spp., <i>Geranoaetus</i> spp., <i>Harpyhaliaetus</i> spp., <i>Leptodon</i> spp., <i>Leucopternis polionota</i> , <i>Spizaetus</i> spp., <i>Spizastur</i> spp.	2 aves/20 m <sup>2</sup>	
Grandes (acima de 77 cm)	<i>Morphnus</i> spp. e <i>Harpia harpyia</i>	2 aves/50 m <sup>2</sup>	
<b>Alcedinidae</b>			
Pequenos (até 27,5 cm)	<i>Chloroceryles</i> pp.	2 aves/5 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbórea Piso de terra.
Grandes (acima de 27,5 cm)	<i>Ceryle</i> spp.	2 aves/8 m <sup>2</sup>	- Pouca sombra; - Espelho d'água com 50% da área total do recinto e profundidade de 60 cm; - Altura mínima do recinto: 3 m.
<b>Anatidae</b>			
Pequenos (até 60 cm)	<i>Dendrocygna</i> spp., <i>Neochen</i> spp., <i>Anas</i> spp. (exceto <i>A.</i>	2 aves/10 m <sup>2</sup>	- Vegetação ribeirinha e arbustiva. - Piso argiloso.



	<i>acuta</i> ), <i>Callonetta</i> spp., <i>Netta</i> spp., <i>Amazonetta</i> spp., <i>Mergus</i> spp., <i>Oxyura</i> spp., <i>Heteronetta</i> spp.		- Espelho d'água de 60% da área total do recinto, com água renovável.
<b>Médios (60,1 cm a 90 cm)</b>	<i>Anas acuta</i> ; <i>Sarkidionis</i> spp., <i>Cairina</i> spp.	2 aves/15 m <sup>2</sup>	
<b>Grandes (acima de 90 cm)</b>	<i>Coscoroba coscoroba</i> ; <i>Cygnus</i> spp.	2 aves/50 m <sup>2</sup>	
<b>Anhimidae</b>		2 aves/50 m <sup>2</sup>	- Vegetação ribeirinha e aquática. - Piso brejoso e argiloso, sombra. - Espelho d'água com 20% da área total do recinto, profundidade de 60 cm. - Altura mínima do recinto: 3 m.
<b>Anhingidae</b>		2 aves/15 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbustiva para pouso e confecção de ninhos. Piso de terra. - Espelho d'água com 60% da área total do recinto, profundidade de 80 cm
<b>Apodidae</b>		2 aves/6 m <sup>2</sup>	-Vegetação arbustiva. -Piso de folhoso e terra. -Pouco sombreamento. -Espelho d'água. -Altura mínima do recinto: 3 m.
<b>Aramidae</b>	<i>Aramus guarauna</i>	2 aves/25 m <sup>2</sup>	-Vegetação arbustiva e aquática. -Piso brejoso. -Espelho d'água com 30% da área total do recinto, com profundidade de 80 cm. -Altura mínima do recinto: 3 m.
<b>Ardeidae</b>			- Vegetação ribeirinha e aquática.
<b>Pequenos (ate 60,0 cm)</b>	<i>Ardeola</i> spp., <i>Bubulcus</i> spp., <i>Egretta</i> spp., <i>Ixobrychus</i> spp., <i>Nyctanassa</i> spp., <i>Nycticorax</i> spp., <i>Pilherodius</i> spp., <i>Syrigma</i> spp.	2 aves/10 m <sup>2</sup>	-Piso brejoso ou argiloso. - Pouca sombra. - Espelho d'água com 20% da área total do recinto.
<b>Médios (de 60,1 a 92 cm)</b>	<i>Agamia</i> spp., <i>Ardea purpurea</i> , <i>Botaurus</i> spp., <i>Casmerodius</i> spp., <i>Tigrissoma fasciatum</i> , <i>Zebrilus</i> spp	2 aves/18m <sup>2</sup>	-Altura mínima do recinto: 3 m.
<b>Grandes (acima de 92 cm)</b>	<i>Ardea</i> spp. (exceto as espécies citadas acima), <i>Tigrissoma lineatum</i> .	2 aves/ 25m <sup>2</sup>	
<b>Bucconidae</b>		2 aves/6m <sup>2</sup>	- Vegetação arbustiva. - Piso em folhoso. - Barreiro para construção de ninhos.
<b>Capitonidae</b>		2 aves/6 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbórea. - Piso de folhoso. - Altura mínima do recinto: 3 m.
<b>Cariamidae</b>		2 aves/20 m <sup>2</sup>	- Vegetação rasteira e arbórea. Piso de terra. - Sombreamento.



			- Poleiros para dormir. - Altura mínima do recinto: 3 m.
<b>Casuariidae</b>		2 aves/100 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbustiva e arbórea para sombreamento. - Piso parcialmente de folhiço. - Espelho d'água para banho. - Abrigo contra intempéries. - Necessidade de dispositivos de segurança.
<b>Cathartidae</b>			- Vegetação arbórea.
<b>Médios (de 59 a 99 cm)</b>	<i>Cathartes spp., Coragyps spp., Sarcoramphus spp.</i>	2 aves/20 m <sup>2</sup>	- Piso de terra ou gramado. - Espelho d'água para banho.
<b>Grandes (acima de 100 cm)</b>	<i>Vultur. Spp.</i>	2 aves/50 m <sup>2</sup>	- Altura mínima do recinto: 4 m
<b>Cochleariidae</b>		2 aves/8 m <sup>2</sup>	- Vegetação ribeirinha e aquática. - Piso brejoso ou argiloso. - Pouca sombra. - Altura mínima do recinto: 2,5m. - Espelho d'água com 20% da área total do recinto.
<b>Ciconiidae</b>			- Vegetação ribeirinha e aquática.
<b>Pequenos</b>		2 aves/6 m <sup>2</sup>	- Piso brejoso ou argiloso.
<b>Médios Grandes</b>		2 aves/10 m <sup>2</sup> 2 aves/20 m <sup>2</sup>	- Pouca sombra. - Espelho d'água com 20% da área total do recinto.
<b>Columbidae</b>			- Vegetação arbustiva.
<b>Pequenos (ate 19,5 cm)</b>	<i>Columbina spp., Scardafella spp., Uropelia spp.</i>	2 aves/ m <sup>2</sup>	- Piso de terra. - Sombreamento.
<b>Médios (de 20 cm a 30 cm)</b>	<i>Claravis spp., Geotrygon spp., Leptotila spp., Zenaida spp.</i>	2 aves/2 m <sup>2</sup>	- Areia para espojar.
<b>Grandes (acima de 30 cm)</b>	<i>Columba spp.</i>	2 aves/3 m <sup>2</sup>	
<b>Cracidae</b>			- Vegetação arbórea e arbustiva.
<b>Pequenos (ate 59,5 cm)</b>	<i>Nothocrax urumutum, Ortalis spp., Penelope superciliaris,</i>	2 aves/6 m <sup>2</sup>	- Piso de terra e folhiço. - Areia para espojar.
<b>Médios (59,6 cm a 77 cm)</b>	<i>Penelope spp., Pipile spp.</i>	2 aves/ 9 m <sup>2</sup>	
<b>Grandes (acima de 77 cm)</b>	<i>Crax spp., Mitu spp.</i>	2 aves/12 m <sup>2</sup>	
<b>Cuculidae</b>		2 aves/6 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbustiva. - Piso de terra e folhiço. - Sombreamento parcial.
<b>Diomedidae</b>		2 aves/30 m <sup>2</sup>	- Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. - Espelho d'água com 50% da área total do recinto, com água salgada renovável. - Altura mínima do recinto: 6 m.
<b>Eurypygidae</b>		2 aves/4 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbustiva e herbácea. - Piso de terra/folhiço. - Sombreamento. - Espelho d'água. Areia para espojar.
<b>Falconidae</b>			- Vegetação arbórea.



<b>Pequenos (ate 35 cm)</b>	<i>Micrastur gilvicollis</i> ; <i>Falco</i> spp.(exceto <i>F. femoralis</i> e <i>F. peregrinus</i> )	2 aves/10 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Piso de terra ou gramado.</li><li>- Espelho d'água para banho.</li><li>- Altura mínima do recinto para alojar: Pequenos: 3 m Médios: 4m Grandes: 5 m</li></ul>
<b>Médios (de 35,1 a 45 cm)</b>	<i>Daptrius ater</i> , <i>Falco femoralis</i> , <i>F.peregrinus</i> , <i>Micrastur mirandollei</i> , <i>M. ruficollis</i> e <i>Milvago</i> spp.	2 aves/20 m <sup>2</sup>	
<b>Grandes (acima de 45 cm)</b>	<i>Daptrius americanus</i> , <i>Herpetotheres cacchinans</i> , <i>Micrastur semitorquatus</i> , <i>Polyborus</i> spp	2 aves/50 m <sup>2</sup>	
<b>Fregatidae</b>		2 aves/60 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>- vegetação arbustiva para pouso.</li><li>- Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea.</li><li>- Espelho d'água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável.</li><li>- Altura mínima do recinto: 6 m</li></ul>
<b>Galbulidae</b>		2 aves/6 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vegetação arbustiva.</li><li>- Piso de folhiço e terra.</li><li>- Barreira para construção de ninhos.</li></ul>
<b>Gruidae</b>			<ul style="list-style-type: none"><li>- Piso de terra, gramado e brejoso.</li><li>- Sombreamento.</li><li>- Água renovável para banhos.</li><li>- Altura mínima do recinto: 2,5 m, se recinto fechado.</li></ul>
<b>Pequenos</b>		2 aves/25 m <sup>2</sup>	
<b>Grandes</b>		2 aves/50 m <sup>2</sup>	
<b>Heliornithidae</b>		2 aves/10 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Piso de terra.</li><li>- Sombreamento de 60% da área.</li><li>- Espelho d'água com 60% da área total do recinto, profundidade de 50 cm e margeado por vegetação arbustiva.</li></ul>
<b>Hydrobatidae</b>		2 aves/30 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea.</li><li>- Espelho d'água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável.</li><li>- Altura mínima do recinto: 6 m.</li></ul>
<b>Momotidae</b>		2 aves/8 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vegetação arbórea e arbustiva.</li><li>-Piso de terra.</li><li>- Sombreamento.</li><li>- Comedouro no alto.</li><li>- Espelho d'água.</li></ul>
<b>Numididae</b>		2 aves/6 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vegetação arbustiva e arbórea.</li><li>-Piso de terra e folhiço.</li><li>- Areia para espojar.</li></ul>
<b>Opisthocomidae</b>		2 aves/15 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vegetação arbórea.</li><li>- Piso com folhiço e gramíneas.</li><li>- Sombreamento.</li><li>- Espelho d'água com vegetação</li></ul>



			nas margens.
<b>Pandionidae</b>		2 aves/50 m <sup>2</sup>	- Piso de terra. - Galhos para pouso. - Espelho d' água. - Altura mínima do recinto: 5 m.
<b>Pelecanidae</b>		2 aves/50 m <sup>2</sup>	- Vegetação. - Piso de terra ou grama. - Espelho d' água com 60% da área total do recinto e 1 m de profundidade.
<b>Pelecanoididae</b>		2 aves/30 m <sup>2</sup>	- Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. - Espelho d' água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável. - Altura mínima do recinto: 6 m.
<b>Phaethontidae</b>		2 aves/30 m <sup>2</sup>	- Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. - Espelho d' água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável. - Paredes escarpadas com buracos para construção de ninhos. - Altura mínima do recinto: 6 m.
<b>Phalacrocoracidae</b>		2 aves/15 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbustiva para pouso e confecção de ninhos. - Piso de terra. - Espelho d' água com 60% da área total do recinto e profundidade de 80 cm.
<b>Phasianidae</b>			
<b>Pequenos (ate 54 cm)</b>	<i>Colinus</i> spp., <i>Odontophorus</i> spp., <i>Coturnix</i> spp..	2 aves/2 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbustiva e herbácea.
<b>Médios (de 54,1 a 87 cm)</b>		2 aves/10 m <sup>2</sup>	- Piso de terra e folhiço.
<b>Grandes (acima de 87 cm).</b>	<i>Pavo</i> spp	2 aves/20 m <sup>2</sup>	- Areia para espojar.
<b>Phoenicopteridae</b>		2 aves/10 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbustiva para sombra. - Piso brejoso e argiloso. - Espelho d' água com 20% da área total do recinto. - Barreiros para a construção de ninhos
<b>Picidae</b>			- Vegetação arbustiva e arbórea. - Piso de terra. - Troncos verticais.
<b>Pequenos (até 19 cm)</b>	<i>Picumnus</i> spp., <i>Picoides</i> spp., <i>Piculus flavigula</i> , <i>P. leucohaemus</i> , <i>Verniliornis</i> spp.	2 aves/2 m <sup>2</sup>	
<b>Grandes (acima de 19 cm)</b>	<i>Campephilus</i> spp., <i>Celeus</i> spp., <i>Colaptes</i> spp., <i>Dryocopus</i> spp., <i>Melanerpes</i> spp., <i>Piculus</i> spp. (exceto <i>P. flavigula</i> e <i>P. leucohaemus</i> )	2 aves/4 m <sup>2</sup>	
<b>Podicipedidae</b>		2 aves/10 m <sup>2</sup>	- Vegetação aquática ribeirinha. - Espelho d' água com 60% da área total do recinto e profundidade de 80 cm.



			- Altura mínima do recinto: 4 m.
<b>Procellariidae</b>		2 aves/30 m <sup>2</sup>	- Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. - Espelho d'água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável. - Altura mínima do recinto: 6 m.
<b>Psittacidae</b>			- Vegetação arbustiva ou arbórea desejável.
<b>Pequenos (ate 24,9 cm)</b>	<i>Brotogeris</i> spp., <i>Forpus</i> spp., <i>Graydidascalus</i> spp., <i>Nannopsittaca</i> spp., <i>Pyrrhura leucotis</i> , <i>P. melanura</i> , <i>P. perlata</i> , <i>P. picta</i> , <i>Touit</i> spp., <i>Pionites</i> spp., <i>Pionopsitta</i> spp.	2 aves/1 m <sup>2</sup>	- Piso de areia, terra ou grama. - Sombreamento. - Espelho d'água. - Troncos e galhos para debicar. - Comedouro no alto.
<b>Médios (de 25,0 a 55,0 cm)</b>	<i>Amazona</i> spp., <i>Ara sereva</i> , <i>A. couloni</i> ; <i>Aratinga</i> spp., <i>Deroptus</i> spp., <i>Diopsittaca</i> spp., <i>Guaruba guarouba</i> , <i>Myiopsitta</i> spp., <i>Orthopsittaca</i> spp., <i>Pionus</i> spp., <i>Propyrrhura</i> spp., <i>Pyrrhura</i> spp. (exceto as espécies acima), <i>Triclaria</i> spp.	2 aves/5 m <sup>2</sup>	
<b>Grandes (acima de 55 cm)</b>	<i>Anodorhynchus</i> spp., <i>Ara</i> spp. (exceto as espécies acima), <i>Cyanopsitta spix</i>	2 aves/10 m <sup>2</sup>	
<b>Psophiidae</b>		2 aves/10 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbustiva e arbórea desejável, herbácea necessária. - Piso de terra com folhoso. - Sombreamento
<b>Rallidae</b>		2 aves/3 m <sup>2</sup>	- Vegetação arbustiva e ribeirinha. - Piso de terra e brejoso. - Espelho d'água.
<b>Ramphastidae</b>			- Vegetação arbórea. - Piso de areia, terra ou grama. - Espelho d'água. - Comedouros no alto.
<b>Pequenos (ate 40,5 cm)</b>	<i>Aulacorhynchus</i> spp., <i>Bailloni</i> spp., <i>Pteroglossus azara</i> , <i>P. bitorquatus</i> , <i>P. inscriptus</i> , <i>P. mari</i> , <i>P. viridis</i> , <i>Selenidera</i> spp	2 aves/4 m <sup>2</sup>	
<b>Médios (de 40,5 a 48 cm)</b>	<i>Pteroglossus</i> spp. (exceto as espécies citadas acima), <i>Ramphastos dicolorus</i> , <i>R. Vitellinus</i>	2 aves/8 m <sup>2</sup>	
<b>Grandes (acima de 48 cm)</b>	<i>Ramphastos toco</i> e <i>R. tucanus</i>	2 aves/12 m <sup>2</sup>	
<b>Rheidae</b>		2 aves/100 m <sup>2</sup>	- Vegetação herbácea e arbustiva. - Piso compacto e arenoso. Abrigo contra intempéries. - Terreno horizontal.
<b>Spheniscidae</b>		2 aves/8 m <sup>2</sup>	- Piso de cimento liso recoberto. - 50% da área seca com seixo. Espelho d'água renovável com 40% da área total do recinto e profundidade mínima de 60 cm. - Cambiamento de 2 m <sup>2</sup> . - Condições de climatização (frio)





			e seco).
<b>Strigidae e Tytonidae</b>			- Vegetação desejável. - Piso de terra. - Sombreamento parcial.
Pequenos (ate 28,5 cm)	<i>Aegolius</i> spp., <i>Glaucidium</i> spp., <i>Otus</i> spp., <i>Speotyto</i> spp.	2 aves/2 m <sup>2</sup>	- Poleiros ao abrigo do sol direto. - Altura mínima do recinto: Pequenos: 2 m Médios e grandes: 3 m
Médios (de 28,5 a 40,5 cm)	<i>Asio</i> spp., <i>Ciccaba</i> spp., <i>Lophotrix</i> spp., <i>Rhinoptynx</i> spp., <i>Strix</i> spp., <i>Tyto</i> spp.	2 aves/6 m <sup>2</sup>	
Grandes (acima de 40,5 cm)	<i>Bubo</i> spp., <i>Pulsatrix</i> spp.	2 aves/12 m <sup>2</sup>	
<b>Struthionidae</b>			- Vegetação herbácea (gramíneas). - Piso compacto e arenoso. Abrigo contra intempéries. Terreno horizontal. Necessidade de dispositivos de segurança.
<b>Sulidae</b>			- Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. Espelho d'água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável. Altura mínima do recinto: 6 m.
<b>Tinamidae</b>			<b>Espécies florestais:</b> vegetação herbácea em parte do recinto. Piso de folhico. Sombreamento parcial. Poleiros horizontais de diâmetro conveniente para <i>T. Solitarius</i> . Terra para espojar.
Pequenas (ate 25 cm)	<i>Crypturellus boraquira</i> , <i>C. Brevisrostris</i> , <i>C. maculosa</i> ; <i>C. minor</i> , <i>C. nanus</i> , <i>C. avirostris</i> , <i>C. soui</i> , <i>C. tataupa</i>	2 aves/3 m <sup>2</sup>	
Médias (25,1 a 37 cm)	<i>Crypturellus</i> spp.(exceto as espécies pequenas), <i>Tinamus guttatus</i>	2 aves/6 m <sup>2</sup>	<b>Espécies campestres:</b> vegetação de gramíneas. Piso de terra compacto e arenoso.
Grandes (acima de 37 cm)	<i>Tinamus major</i> , <i>T. solitarius</i> , <i>T. tao</i> , <i>Rhynchotus rufescens</i>	2 aves/10 m <sup>2</sup>	Pouca sombra. Terra para espojar.
<b>Threskiornithidae</b>			- Vegetação arbórea, arbustiva e aquática ribeirinha. - Piso brejoso e argiloso. - Altura mínima do recinto: 3 m. - Espelho d'água com 10% da área total do recinto
<b>Trochilidae</b>			- Vegetação herbácea, arbustiva e arbórea. - Piso de areia. - Sombreamento. - Poleiros de galhos finos ou de arame nº 8. - Espelho d'água.
Pequenos (ate 11 cm)	<i>Amazilia</i> spp., <i>Augastes</i> spp., <i>Avocettula</i> spp., <i>Calliphlox</i> spp., <i>Campylopterus huperythrus</i> ; <i>Chlorostilbon</i> spp., <i>Chrysolampis</i> spp., <i>Chrysuronia</i> spp., <i>Discosura</i> spp., <i>Doryfera</i> spp., <i>Florisuga</i> spp., <i>Heliactin</i> spp., <i>Heliomaster longirostris</i> ; <i>Hylocharis</i> spp., <i>Leucippus</i> spp., <i>Leucochloris</i> spp., <i>Lophornis</i> spp., <i>Phaethornis griseogularis</i> , <i>P. idaliae</i> , <i>P. longuemareus</i> , <i>P. ounellei</i> , <i>P. ruber</i> , <i>P. rupurumii</i> , <i>Polytmus</i> spp, <i>Stephanoxis</i> spp., <i>Thalurania furcata</i> ; <i>Threnetes</i> spp., <i>Tophrosipilus</i>	2 aves/2 m <sup>2</sup>	



	spp.		
<b>Grandes (acima de 11 cm)</b>	<i>Anthracothorax</i> spp., <i>Aphantochroa</i> spp., <i>Campylopterus</i> spp., <i>Clytolaema</i> spp., <i>Colibri</i> spp., <i>Eupetonema</i> spp., <i>Glaucis</i> spp., <i>Heliodoxa</i> spp., <i>Heliomaster</i> spp. (exceto <i>H. longirostris</i> ), <i>Heliothryx</i> spp., <i>Melanotrochilus</i> spp., <i>Phaethornis</i> spp. (exceto as especies acima), <i>Polyplancta</i> spp., <i>Popelairia</i> spp., <i>Ramphodon</i> spp., <i>Thalurania</i> spp. (exceto <i>T. furcata</i> ), <i>Topaza</i> spp.	2 aves/4 m <sup>2</sup>	
<b>Trogonidae</b>		2 aves/8 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vegetação arbórea e arbustiva.</li> <li>- Piso de terra.</li> <li>- Sombreamento.</li> <li>- Espelho d'água.</li> <li>- Comedouro no alto.</li> </ul>
<b>Ordem Charadriiformes</b>			- Vegetação ribeirinha e aquática.
<b>Pequenos (ate 47,5 cm)</b>	<b>Burhiniidae; Charadriidae;</b> <b>Chionidae; Glareolidae;</b> <b>Laridae:</b> <i>Anous</i> spp.; <i>Chlidonias</i> spp.; <i>Gelochelidon</i> spp.; <i>Gygis</i> spp., <i>Larus atricilla</i> ; <i>L. cirrocephalus</i> ; <i>L. delawarensis</i> ; <i>L. maculipennis</i> ; <i>L. pipixcam</i> ; <i>Phaetusa</i> spp.; <i>Sterna</i> spp (exceto <i>S. paradisaea</i> e <i>S. maxima</i> ); <b>Phalaropodidae;</b> <b>Recurvirostridae;</b> <b>Scolopacidae:</b> <i>Tringa</i> spp.; <i>Actitis</i> spp.; <i>Catoptrophorus</i> spp.; <i>Calidris</i> spp.; <i>Philomachus</i> spp.; <i>Tryngites</i> spp.; <i>Numenius</i> spp.; <i>Limosa</i> spp. <i>Limnodromus</i> spp.; <i>Gallinago</i> spp.; <b>Stercorariidae:</b> <i>Stercorarius longicaudus</i> , <i>S. parasiticus</i> ; <b>Thinocoridae.</b>	2 aves/8 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Piso brejoso ou argiloso.</li> <li>- Pouca sombra.</li> <li>- Espelho d'água com 60% da área total do recinto</li> </ul>
<b>Grandes (acima de 47,5 cm)</b>	<b>Scolopacidae:</b> <i>Bartramia</i> spp.; <b>Stercorariidae:</b> <i>Catharacta</i> spp., <i>Stercorarius pomarinus</i> ; <b>Laridae:</b> <i>Larus belcheri</i> , <i>L. Dominicanus</i> ; <i>Sterna maxima</i> , <i>S. paradisaea</i> ; <b>Rynchopidae:</b> <i>Rynchops</i> spp	2 aves/12m <sup>2</sup>	
<b>Ordem Passeriformes</b>			- Vegetação arbustiva e arbórea.
Pequenos (ate 20,5 cm)		2 aves/1 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Piso de terra.</li> <li>- Sombreamento.</li> </ul>
Médios (de 20,6 a 34 cm)		2 aves/3 m <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Espelho d'água.</li> <li>- Comedouro no alto.</li> </ul>
Grandes (acima de 34 cm)	Ver relação abaixo	2 aves/6 m <sup>2</sup>	

## RELAÇÃO DE PASSERIFORMES QUANTO AO TAMANHO

A divisão das famílias considerando o tamanho das aves foi feita a partir das medidas (comprimento total) apresentadas pelo livro Ornitologia Brasileira de Helmut Sick, 1997, para aves adultas.

**Pequenos (até 20,5 cm)** – *Liosceles; Melanopareia; Psilorhamphus; Merulaxis ater; Scytalopus; Cymbilaimus; Frederickena viridis; Hypoedaleus; Taraba; Sakesphorus; Biatas; Thamnophilus; Pygiptila; Megastictus; Neoctantes; Clytoctantes; Dysithamnus; Thamnomanes; Myrmotherula; Dochrozona; Myrmorchilus; Herpsilochmus; Microrhophias; Stymphalornis; Formicivora; Drymophila; Terenura; Cercomacra; Pyriglena; Rhopornis; Myrmoborus; Hypocnemis; Hypocnemoides; Myrmochanes; Percnostola; Sclateria; Myrmeciza; Pithys; Gymnophithys; Rhegmatorhina; Myrmornis; Hylophylax; Skutchia; Phlegopsis; Chamaeza campenisona; C. meruloides; C. ruficauda; Formicarius; Grallaria; Hyllopezus; Mymothera; Conopophaga; Geobates; Geositta Cinclodes fuscus; Furnarius; Limnornes; Phleocryptes; Leptasthenura; Schizoeaca; Asthenes; Spartonoica; Schoeniophylax; Synallaxis; Poecilures; Gyalophylax; Certhiaxis; Cranioleuca; Thripophaga; Phacellodomus; Coryphistera; Anumbius; Metopothrix; Acrobatornis; Roraimia; Berlepschia; Hyloctistes; Ancistrops; Anabazenops; Syndactyla; Simoxenops; Anabacerthia; Philydor; Automolus; Cichlocolaptes; Heliobletus; Xenops; Megaxenops; Sclerurus; Lochmias; Dendrocincla merula; D. longicauda; D. stietolaema; Sittasomus; Glyphorhynchus; Xiphorhynchus picus; X. obsoletus; X. elegans; Lepidocolaptes; Phyllomyias; Zimmerius; Ornithion; Campptostoma; Phaeomyias; Sublegatus; Suiriri; Tyrannulus; Myiopagis; Elaenia; Mecocerculus; Serpophaga; Inezia; Stigmatura; Tachuris; Culicivora; Polystictus; Pseudocolopteryx; Euscarthmus; Mionectes; Leptopogon; Phylloscartes; Capsiempis; Corythopis; Myiormis; Lophotriccus; Atalotriccus; Hemitriccus; Poecilotriccus; Todiostrostrum; Cnipodectes; Ramphotrigon; Rhynchocyches; Tolmomyias; Platyrinchus; Onychorhynchus; Myiobius; Myiophobius; Contopus; Lathrotricus; Empidonax; Cnemotriccus; Pyrocephalus; Ochthornis; Xolmis velata; X. irupero; X. dominicana; Heteroxulmis; Muscisaxicola; Lessonia; Knipolegus; Hymenops; Fluvicola; Arundinicola; Colonia; Alecrurus; Satrapa; Hirundinea; Machetornis; Attila; Casiornis; Rhytipterna; Sirystes; Myiarchus; Philohydor; Myiozetetes; Conopias; Myiodynastes luteiventris; Legatus; Empidomomus; Griseotyrannus; Tyrannopsis; Tyrannus albogularis; T. tyrannus; Xenopsaris; Pachyramphus; Tityra semifasciata; T. inquisitor; Pipra; Antilophia; Chiroxiphia; Ilicura; Corapipo; Manacus; Machaeropterus; Xenopipo; Chloropipo; Neopipo; Heterocercus; Neopelma; Tyranneutes; Schiffornis; Laniisoma; Porphyrolaima; Cotinga; Xipholena; Conioptilon; Iodopleura; Calyptura; Piprites; Oxyruncus; Phytotama; Tachycineta; Phaeoprogne; Progne; Notiochelidon; Alticora; Neochelidon; Stelgidopteryx; Alopochelidon; Riparia; Hirundo; Campylorhynchus turdinus; Odontorchilus; Cistothorus; Thyothorus; Traglodytes; Henicorhina; Microcerculus; Cyphorhinus; Microbates; Ramphocaenus; Polioptila; Catharus; Platycichla flavipes; Anthus; Cyclarhis; Vireolanius; Vireo; Hylophilus; Parula; Geothlypis; Granatellus; Myioborus; Basileuterus; Phaeothlypis; Dendroica; Seiurus; Oporornis; Wilsonia; Setophaga; Coereba; Orchesticus; Schistochlamys; Neothraupis; Cypsnagra; Conothraupis; Lomprospiza; Pyrrhocomia; Thlypopsis; Hemethraupis; Nemosia; Mitrospingus; Orthogonys; Eucometis; Lanio; Tachyphonus; Trichothraupis; Habia; Piranga; Ramphocelus; Thraupis; Cyanicterus; Stephanophorus; Pipraeidea; Euphonia; Chlorophonia; Tangara; Dacnis; Chlophaneus; Cyanerpes; Diglossa; Conirostrum; Tersina; Zonotrichia; Ammodramus; Haplospiza; Donacospiza; Diuca; Poopiza; Sicalis; Emberezoides; Volatinia; Sporophila; Oryzoborus; Amaurospiza; Dolospingus; Catamenia; Tiaris; Arremon; Arremonops; Athlapetes; Charitospiza; Coryphasiza; Gubernatrix; Coryphospingus; Paroaria; Caryothraustes; Periporphyrus; Pitylus grossus; Saltator; Passerina; Porphyrospiza; Pheuctictus; Spiza; Cacicus Chrysopterus; Icterus nigrogularis; Agelaius; Liestes; Sturnella magna; Molothrus; Dolichonyx; Carduelis; Passer; Estrilda.*

**Médios (de 20,6 a 34 cm):** *Merulaxis stresemanni; Batara; Mackenziaena; Frederickena unduligera; Chamaeza nobilis; Cinclodes pabsti; Pseudoseisura; Clibanornis; Hylodytes; Dendrocincla turdina; D. fuliginosa; Drymormis; Nasica; Xiphocolaptes; Dendrozetetes; Hylexetastes; Dendrocolaptes; Xiphorhynchus (demais); Campylorhamphus; Xolmis cinerea; X. coronata; Neoxolmis; Muscipira; Laniocera; Pitangus; Megarynchus; Myiodynastes maculatus; Tyrannus melancholicus; T. dominicensis; Tityra cayana; Phibalura; Tijuca; Carpomis; Lipaugus; Haematerodermus; Querula; Procnias; Phoenicircus; Rupicola; Cyanocorax heilprini; C. cyanus; C. cristatellus; C. chrysops; C. cyanopogon; Campylorhynchus griseus; Donacobius; Cichlopsis; Platycichla leucops; Turdus; Mimus; Cissopis; Sericossypha; Embemagra; Pitylus fuliginosus; Psarocolius latirostris; P. oseryi; Cacicus cela; C. haemorrhous; C. solitarius; Icterus (demais gêneros); Xanthopsar; Gymnomystax; Sturnella militaris; Pseudoleistes; Amblyramphus curaeus; Gnorimopsar; Lampropsar; Macroagelaius; Quiscalus; Scaphidura.*

**Grandes (acima de 34 cm):** *Gubernetes; Tyrannus savana; Pyroderus; Cephalopterus; Perissocephalus; Gymnoderus; Cyanocorax caeruleus; C. cyanomelas; C. violaceus; Psarocolius decumanus; P. viridis; P. angustifrons; P. bifasciatus.*